



ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DO EDITAL Nº 034/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, no Centro Administrativo Amantino Lucindo Montanari, sito à Av. 25 de Julho, nº 202, em Serafina Corrêa, RS, reuniram-se, para a fase de credenciamento, a partir das oito horas e trinta minutos, a Pregoeira Michelle Veiga e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1182, de 28 de setembro de 2022, incumbidos de abrir e processar a licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº 010/2023, de que trata o Edital nº 034/2023, que tem por objeto o Registro de Preços de combustível veicular, – Óleo Diesel S-10, Óleo Diesel Comum, Gasolina Comum e Aditivada, a fim de atender a Frota Municipal. A Pregoeira e Equipe de Apoio, nos termos do edital, receberam os documentos para credenciamento e os envelopes de habilitação e proposta financeira das empresas: **1 – SS Comércio de Combustíveis S/A** inscrita no CNPJ sob nº 01.991.461/0036-66, estabelecida na Av. Miguel Soccol, nº 3037, Centro, na cidade de Serafina Corrêa, RS, neste ato representada pelo Sr. Fabio Daniel, inscrito no CPF sob nº 647.897.560-68 e **2 – Comercial Buffon Combustíveis e Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 93.489.243/0002-05, estabelecida na RS 129, Km 148, s/n, na cidade de Serafina Corrêa, RS, neste ato representada pelo Sr. Lauro Buffon, inscrito no CPF sob nº 687.943.470-34. Os documentos de credenciamento das empresas foram analisados e repassados aos presentes para rubricar, juntamente com os envelopes lacrados. A Pregoeira repassou as informações necessárias ao bom andamento do certame. Ato contínuo, os envelopes contendo as propostas financeiras foram abertos, as propostas rubricadas e examinadas pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes. Verificou-se que a proposta da empresa SS Comércio de Combustíveis S/A não atende aos requisitos do item 7.1 do edital, portanto a proposta foi desclassificada. As 9h20min o representante da empresa SS Comércio de Combustíveis S/A solicitou para retirar-se da sessão, abrindo mão da intenção de recurso e da assinatura dessa alta. Na sequência, o valor cotado foi lançado no sistema e após, a proposta foi integrada ao processo. Iniciada a rodada de lances, realizou-se a tentativa de negociação do valor. O critério de julgamento para a classificação foi o maior percentual de desconto, bem como a conformidade das propostas, com as especificações do Edital. Ato contínuo, o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa foi aberto e os documentos rubricados e examinados pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitante presente. Tendo em vista a classificação e habilitação, a Pregoeira declarou vencedora a empresa Comercial Buffon Combustíveis e Transportes Ltda para para o item 01 a 1%; item 01 a 2%; item 03 a 2% e item 04 a 2%.



Intimado, o licitante presente não manifestou intenção de interpor recurso. O processo será encaminhado à autoridade superior para homologação e adjudicação. Desde já, os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados. Concluídos os trabalhos e nada mais requerido nem a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a Ata que, lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Michelle Veiga
Pregoeira

André Suder
Equipe de Apoio

Fabiola Fregonese
Equipe de Apoio

Comercial Buffon Combustíveis e Transportes Ltda